



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO nº de 2019.
(Do Sr. Ivan Valente)

Requer a convocação da Exelentíssima Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sra. Tereza Cristina, no âmbito desta Comissão, para prestar esclarecimentos sobre a liberação de 42 novos agrotóxicos.

Senhor Presidente,

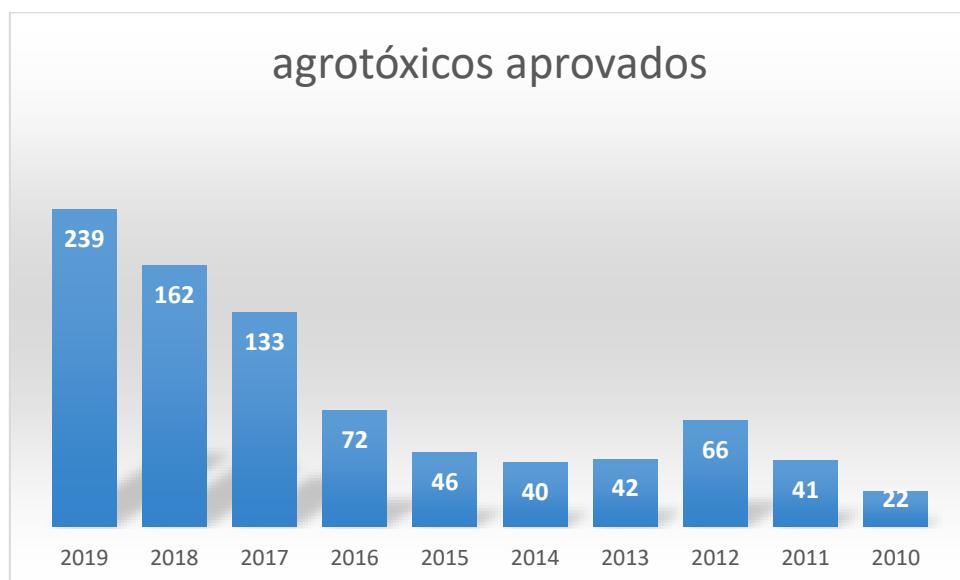
Requeremos a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e nos termos do artigo 219 inciso I, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação da Exelentíssima Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, no âmbito desta Comissão, para prestar esclarecimentos sobre a liberação de 42 novos agrotóxicos, fazendo com que o Brasil lidere o ranking de liberação de pesticidas. Somente em 2019 foram 239 novos agrotóxicos liberados.

JUSTIFICAÇÃO

A liberação de agrotóxicos alcançou um recorde. Até o momento, 239 agrotóxicos foram liberados. Apesar de se apoiar em um discurso de que o setor busca modernidade e priorização da segurança, os fatos mostram o contrário: cerca de 43% dos novos produtos são classificados como altamente ou extremamente tóxicos.

Se comparado aos anos anteriores, o número de liberações destoa de todo histórico, como se observa dos dados abaixo:

Tabela: Número de agrotóxicos aprovados nos anos da última década, de 01 de janeiro até 25 de junho



Para se ter uma ideia, os limites de resíduos destes produtos na água também demonstram o abismo existente entre a legislação brasileira e a europeia. No Brasil, são permitidos resíduos de atrazina 20 vezes maiores que na UE, no caso do herbicida 2,4 — D, os limites europeus são 300 vezes mais rígidos. No caso do Glifosato, o agrotóxico mais vendido no Brasil, a legislação nacional permite um resíduo 5 mil vezes maior do que o tolerado no bloco europeu.

A redução de agrotóxicos é uma questão de sustentabilidade. Os agrotóxicos degradam o solo, contaminam a água, destroem a biodiversidade e causam a morte de polinizadores fundamentais para a própria produção de alimentos, sendo que tudo isso poderá inviabilizar, no longo prazo, a própria produção agrícola.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Não fossem suficientes os perigos trazidos por essas liberações, lembramos que o jornal o Globo publicou matéria sobre a Paradiset - Rede de Supermercados Sueca - que retirou de suas prateleiras os produtos brasileiros. A entidade ainda chamou um boicote público, considerando insanidade o consumo de produtos brasileiros, lembrando que três dos agrotóxicos liberados no Brasil são produtos que usam o glifosato, substância considerada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) como cancerígena. De acordo com levantamento, 26% dos pesticidas liberados já eram proibidos pela União Europeia pelos potenciais riscos à saúde humana e ao meio ambiente. Ou seja, essa indiscriminada prática do governo brasileiro pode, além dos problemas já elencados, criar problemas econômicos.

É certo que esse governo não tem demonstrado nenhuma preocupação à forma como o Brasil é visto pela comunidade internacional, no entanto, cabe a esse parlamento não permitir que se continue com essa insana política de liberação de veneno que, além dos produtos alimentícios, contamina a terra, a água e coloca em risco a saúde do povo brasileiro.

Muito recentemente aprovamos nessa comissão requerimento do Deputado Celso Russomano para discutir os ativos de agrotóxicos encontrados na água. Aprovamos também requerimento do deputado Felipe Carreras para discutir em audiência pública a liberação indiscriminada dos agrotóxicos no Brasil, além de ter transformado em convite o requerimento de convocação à Ministra Tereza Cristina, de autoria do deputado Célio Moura, para discutir a temática. E ainda criamos um grupo de trabalho para acompanhar essa pauta.

Esta Comissão mais de uma vez já demonstrou sua preocupação com a temática, e não poderia ser outra sua posição, afinal, o destino dessa leva de produtos sobre os quais não se pode comprovar segurança alimentar necessária à saúde e à mesa do consumidor.

Finalizando, lembro que o artigo 32, V, alíneas “a”, “b” e “c” do nosso Regimento Interno não só nos legitima, nos obriga e impõe um fim a essa prática reconhecidamente nociva.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares a esta convocação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2019

IVAN VALENTE

PSOL/SP